Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2085

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 007/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
MARIA DAS DORES RIBEIRO DE MELO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	30/03/2020

Alexânia, 01 de Abril de 2020.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MARÍLIA MARTA A. SALES DE MELO
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MICHELLE REJANE MONTEIRO DOS SANTOS
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C563F93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 008/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
DANIELLY MENDONÇA LIMA	ENFERMEIRA	08/04/2020
TEREZINHA DA COSTA FREIRE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	08/04/2020
NADIVANE DA COSTA LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	08/04/2020

Alexânia, 13 de Abril de 2020.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MARÍLIA MARTA A. SALES DE MELO
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MICHELLE REJANE MONTEIRO DOS SANTOS
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1B9BE614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP**, **Processo Nº 9998/2020**, destinado ao Registro de Preços para **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR (INDUSTRIAL)** DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme segue:

Empresas vencedoras:

PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963.
CNPJ/MF: **27.028.578/0001-02**.
Total de lotes/itens vencidos: **07**.
Valor Total: **R$ 35.959,50**.

SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34**.
Total de lotes/itens vencidos: **02**.
Valor Total: **R$ 2.621,20**.

STORE DO BRASIL EIRELI ME.
CNPJ/MF: **13.990.290/0001-00.**
Total de lotes/itens vencidos: **01**.
Valor Total: **R$ 11.440,00**.
O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 50.020,70** (cinquenta mil, vinte reais e setenta centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **09** (**nove**) meses da presente licitação é de **R$ 50.020,70** (cinquenta mil, vinte reais e setenta centavos).

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: www.bll.org.br – no link: Acesso BLL Compras - Acesso Público **ou** no endereço **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte- GO, **16** de **abril** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:176A27FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - SRP**, menor preço "**Por Lote**", **Processo Nº 10.000/2020**, destinado ao (Registro de Preços), visando obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de **GASES MEDICINAIS (Carga de Oxigênio de Uso Medicinal)**, de acordo com a necessidade do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Alvorada do Norte, conforme segue:

"A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO, APÓS ABRIR A SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO no site: www.bll.org.br, no dia **17/04/2020** às **10h00min**, E DAR INÍCIO A ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, E COLOCAR O LOTE/ITEM DO OBJETO PARA DISPUTA, INFORMA: QUE NÃO FOI APRESENTADO NENHUMA PROPOSTA PARA O PROCESSO, QUE FOI PORTANTO CONSIDERADO "**DESERTO**" O PRESENTE CERTAME.

A Ata da Sessão e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: **www.bll.org.br** – no link: **Acesso BLL Compras - Acesso Público ou** no endereço **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público.**

Alvorada do Norte- GO, **17** de **abril** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DBD9DDAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 2.360,00
Objeto; AQUISIÇÃO DELATAS DE LEITE NEOCATE PARA A MENOR GABRIELLY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA.
Vigência: 17/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E459181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 22/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragarças/GO
Contratadas: JORGES J FERREIRA - ME
Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (marmitex e self service) para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO.
Valor Total: 48.800,00
Vigência: 17/04/2020 à 17/04/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:30FF9E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 24/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragarças/GO
Contratadas: J. F. MIRANDA
Objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Internet para Diversas Secretarias do Municipio de Aragarças/GO.
Valor Total: 136.497,00
Vigência: 17/04/2020 à 17/04/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1F80C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

Contratante: **PREFEITTURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**
Contratado (a): RC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.232.345/0001-73
Valor Total: 2.074,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O TERMINAL RODOVIARIO.
Vigência: 17/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:28EBD19B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 40519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40519/2020
PROCESSO: N° 1370/2020
CONTRATADA: HELIDA PERCILIANA DE OLIVEIRA MARQUES 06444886627
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de compra de álcool em gel para serem utilizados no Plano de Contingência Nacional contra o coronavírus, conforme solicitação em anexo.
VALOR: R$ 11.500,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:AF8AB1E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00023/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020."

"PORTARIA Nº 00023/2020 DE 17 DE abril de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 00001012/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "NOVO MUNDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ: 26.718.221/0001-93, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de abril de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:914FE18D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 071-2020 - PONTO FACULTATIVO - TIRADENTES

DECRETO Nº 071/2020. EM, 17 DE ABRIL DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.
CONSIDERANDO o feriado nacional em homenagem ao Patrono da Nação Brasileira Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, mártir da Inconfidência Mineira.
D E C R E T A:
Art.1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira) em face do feriado na terça-feira dia 21 de abril do decorrente ano, Tiradentes, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 22 de abril de 2020 em seu horário normal.
§ 1º - O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:160095AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 06 de Maio de 2.020 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 002/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, gas de cozinha, materiais de escritório e escolares, panificados e derivados, hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio, no periodo de Maio de 2.020 à 31 de Dezembro de 2.020.

O presente Edital, para Abrilres informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1166.

Castelândia-Go., 16 de Abril de 2.020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto N. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:CAC7C5D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através do Fundo Municipal de Saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 27 de ABRIL de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE, TIPO A,** informando que a licitação realizada anteriormente com o mesmo objeto foi anulada, segundo decisão do Gestor Municipal, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:18A1B525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESOLUÇÃO N. 1, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, para permitir e regulamentar a realização de sessões plenárias, sessões das comissões permanentes e outros atos coletivos na modalidade remota e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente previstas pelo artigo 179 do Regimento Interno, **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

Art. 1º. Na vigência de estado de calamidade - municipal, estadual ou federal – ou ainda, quando a Mesa Diretora ou o Plenário, por maioria de votos, julgarem oportuno e conveniente, em razão de situações excepcionais que inviabilizem a presença física de vereadores e servidores na sede do Poder Legislativo, poderá a Câmara Municipal de Hidrolândia deliberar remotamente, por meio de ferramenta de comunicação virtual, realizando Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais ou Secretas, reuniões de comissões, ou qualquer outro ato coletivo.

Art. 2º. Altera-se a redação dos seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara, para que passem a constar:

Art. 56. (...)
§1º. O local é o recinto da sede da Câmara, admitida a realização remota, em hipóteses excepcionais.
(...)

Art. 81. (...)
§11. O Presidente poderá decidir, a seu critério, pela não realização da Tribuna Livre nas Sessões presenciais ou remotas em que a pauta estiver muito extensa, não for conveniente, ou quando houver dificuldade de ordem técnica.

Art. 3º. Acrescentam-se os seguintes dispositivos ao Regimento Interno da Câmara:

Art. 1º.
(...)
§3º. Poderá a Câmara Municipal reunir-se remotamente, em ambiente virtual, observados os termos deste Regimento Interno, facultada a edição de ato do Presidente para detalhamento da regulamentação e deliberação sobre casos omissos.

Art. 75. (...)
§3º. Preferencialmente, as sessões remotas serão transmitidas em tempo real para acompanhamento pelo público através da internet. Em qualquer hipótese, serão disponibilizadas posteriormente para acesso público de seu conteúdo.

Seção V-A – DA REALIZAÇÃO REMOTA DE SESSÕES
Art. 87-A. É permitida, em caráter excepcional, a realização remota de sessões e reuniões da Câmara Municipal, ou das Comissões, observadas as regras desta seção.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que for possível, as disposições regimentais sobre as formas de deliberar, facultadas as adaptações necessárias, em vista da ferramenta de comunicação utilizada.

Art. 87-B. Na vigência de estado de calamidade - municipal, estadual ou federal – ou ainda, sempre que a Mesa Diretora ou o Plenário, por maioria de votos, julgar oportuno e conveniente, em vista de fatos extraordinários que impeçam ou inviabilizem a presença física de vereadores e servidores no Plenário, poderá a Câmara Municipal deliberar remotamente, em ambiente virtual que permita a comunicação por meio de texto, áudio ou vídeo.

Parágrafo único. Das sessões remotas será lavrada, ata conforme determinado neste Regimento, acrescentando-se a informação sobre a ferramenta de comunicação utilizada, bem como seu formato, se por texto, áudio ou vídeo.

Art. 87-C. Haverá ampla publicidade prévia sobre a realização virtual da sessão, para conhecimento dos interessados, disponibilizada, com destaque, por meio do site e das mídias sociais da Câmara.
§1ª. Sempre que possível, haverá transmissão, em tempo real, das sessões públicas remotas aos cidadãos, por meio das ferramentas de comunicação disponíveis à Câmara.
§2º. Em qualquer hipótese, o conteúdo gravado das sessões ou, quando não for tecnicamente possível, ao menos a respectiva ata, serão sempre disponibilizados para acesso público no site da Câmara.

Art. 87-D. As Sessões remotas poderão ser realizadas em dias e horários distintos daqueles previstos para as sessões presenciais no art. 77 deste Regimento.

Art. 87-E. Quando as sessões ocorrerem em ferramentas de troca de mensagens de texto ou áudio que dificultem a interação em tempo real, o Presidente fixará o tempo para cada deliberação, findo o qual, os Vereadores presentes, que não se manifestarem em sentido contrário, terão seus votos favoráveis computados. Votos contrários e abstenções devem ser expressos.

Art. 87-F. Caberá ao vereador:
I. providenciar conexão à internet, que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;
II. providenciar nos smartphone ou computador que disponha de câmera frontal ou webcam habilitadas;
III. manter-se individualmente conectado, sendo vedado entregar o dispositivo a outrem durante a realização das sessões;
IV. evitar que pessoas estranhas ao Poder Legislativo interajam durante a sessão por meio de sua conexão;
V. manter-se em local apropriado para o envio e o recebimento de vídeo e áudio;
VI. apresentar vestuário adequado para sessões parlamentares.

Art. 4º. Entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Hidrolândia, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B255437C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS V – SÃO PAULO APÓSTOLO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS V – SÃO PAULO APÓSTOLO

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (BRADESCO);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0007 JANAINA NOGUEIRA MARCELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS V – SÃO PAULO APÓSTOLO

Ipameri – Goiás, 15 de abril de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7ED533B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.100/2020

DECRETO N.º 1.100/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE NOMEAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES CONCURSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

a) – a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia o Novo Coronavírus;

b) – *a paralisação das atividades econômicas do Município, do Estado, do País e do Mundo;*

c) – *a drástica redução das receitas do Município; e,*

d) – *a necessidade de redução das despesas e a inviabilidade de contração de novas despesas, em especial, aquelas de caráter permanente.*

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica* ***suspenso*** *pelo prazo de* ***90 (noventa) dias****, a nomeação de novos servidores concursados que foram objeto de convocação.*

Art. 2º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:823D24FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1099/2020

DECRETO N.º 1099/2020 LAGOA SANTA-GO, DE 16 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) no dia **21 de abril de 2020** será terça-feira, data em que se comemora **TIRADENTES** (Feriado Nacional) conforme calendário **NACIONAL**.

B) a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores;

C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Transporte e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Limpeza Pública que manterão suas atividades.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C545222F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Master Médico Hospitalar Ltda.; Pregão Presencial 029/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, suplementos e dietas enterais para distribuição aos pacientes com necessidades especificas que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020; Valor do contrato: R$ 137.270,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos e setenta reais); Data de assinatura: 03/04/2020; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Master Médico Hospitalar Ltda. Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 17 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C57253C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Antônio Sena da Silva e Cia Ltda. EPP; Pregão Presencial 047/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para o Município de Mambaí– Goiás; Vigência: 17/04/2020 a 31/12/2020; Valor do contrato R$ 128.447,70 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); Data de assinatura: 17/04/2020. Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Antônio Sena da Silva e Cia Ltda. EPP: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 17 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:86E781BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Master Médico Hospitalar Ltda.; Pregão Presencial 048/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 07/04/2020 a 31/12/2020; Valor do contrato: R$ 50.049,80(Cinquenta mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 07/04/2020; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Master Médico Hospitalar Ltda. Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 17 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:81C853BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Master Médico Hospitalar Ltda.; Pregão Presencial 049/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúdedo Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 07/04/2020 a 31/12/2020; Valor do contrato: R$ 71.025,00 (Setenta e um mil e vinte e cinco reais); Data de assinatura: 07/04/2020; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Master Médico Hospitalar Ltda. Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 17 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EA446EB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4616/2019
Contrato Nº: 0103/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COOMAFIR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados as necessidades das Escolas e Creches Municipais de Montes Claros de Goiás, durante o ano letivo de 2020.

Valor total: R$ 62.300,04 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais e Quatro Centavos).

Vigência: de 02/03/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/03/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Valdivino Dias de Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Março de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:58EF7E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11 sito à Rua Santos Dumont n° 511, Setor Água Branca – Montes Claros – GO – CEP: 76.255-000, faz saber aos interessados, que a partir de 29 de abril de 2020 serão recebidos os envelopes de documentação dos interessados das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura no mesmo local, para a formalização de adesão para credenciamento de profissionais biomédicos, para prestar serviços junto ao laboratório municipal com a realização de plantões de sobreavisos de 12 horas, durante o ano de 2020, nos termos do Edital que poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 17 de abril 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL,

JOSÉ ANTÔNIO AMORIM NETO
Gestor do FMS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:511DF014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **06 de maio de 2020, às 08:00**, realizará Pregão Presencial tipo - menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de abril de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F6443E08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 171/2020

Montividiu do Norte – GO, 17 de abril de 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Tiradentes no dia 21de abril**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais funcionem de acordo com os Decretos Municipais de nº: 085, 087 e 169 do ano de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (17/04/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0A67AA91

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, torna público que fará realizar às 09hs 30min do dia 04 de maio de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 011/2020**: Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, bem como serviços de recapagem de pneus, para máquinas e veículos pertencentes frota da prefeitura municipal. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: licitacaomontividiunorte@hotmail.com.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:DFC015DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM16939/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGO no valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:C68DC33A

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM16142/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:51B41FB7

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17514/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de

materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:E90E5E6B

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17524/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:26677E91

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17521/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:8D0A4218

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17512/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:D1E33BF7

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17522/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 185,15 (cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:16E97470

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17528/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:0184257B

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17523/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:F28A322B

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17513/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:D2CA0300

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17516/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:BA6F92B2

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17525/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 806,19 (oitocentos e seis reais e dezenove centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:771CB615

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM16940/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 500,00 (quinhentos reais).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:DBF503CB

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17517/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 222,90 (duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:2829F901

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17519/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:A365B49F

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17520/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:0FD7F978

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM16939/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 53,80 (cinquenta e tres reais e oitenta centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:0FE15194

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17527/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:4C277179

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17518/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 246,90 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:E958A88A

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17526/2019
O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROStorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do CBMGOno valor deR$ 935,75 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Giskard Xavier Nunes - Gestor do FUNREBOM

Nerópolis, 17de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:CD582C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.167/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$729,95.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

17 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:240D1F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.254/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$2.102,39 (dois mil cento e dois reais e trinta e nove centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

17 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:50562738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.248/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$1.997,98 (mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

17 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:EBDC847A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°488/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$205,59(duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

17 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:B61ACFC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°523/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$564,69(quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

17 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:A2592A3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 26/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1229/2020, DECRETO N. 154/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 138/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SRA. LARISSA RODRIGUES CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA MÉDICA CLÍNICA GERAL **LARISSA RODRIGUES CARDOSO,** PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO DE R$ 20.628,20 (VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. LARISSA RODRIGUES CARDOSO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:734798CA

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 25/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 25/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1229/2020, DECRETO N. 154/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 114/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **ML MEDICAL SERVICES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **ARMANDO DA SILVA MOURA** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA ML MEDICINAL SERVICES LTDA)**,** PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO DE R$ 20.628,20 (VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **ML MEDICAL SERVICES LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:15B8F673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇO 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO** do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma unidade da farmácia básica do Município**, o objeto da retificação vêm por retificar o endereço constante em alguns projetos**,** conforme abaixo.
Art. 001 – Retifica-se o edital para a devida correção do erro formal, retificando o endereço constante nos anexos do processo, da seguinte forma.
Onde se Lê:
Avenida Benedito Meireles Q. 1 Centro Petrolina de Goiás GO
Leia-se.

RUA OTÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA SETOR MORAES S/N PETROLINA DE GOIÁS GO
Art. 002 – Ratifica-se o edital e demais anexos mantendo inalterado o dia da abertura da sessão.

Petrolina de Goiás-GO, 17 de abril de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:C221999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de softwares de pesquisa de preços, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa de confecção de uniformes, **para o período 12 meses;**

CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa para serviços de informação em tecnologia na sessão de softwares de pesquisas de preços on-line (bando de preços)*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com o **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Cj. 301, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.010-160, conforme proposta apresentada no valor de R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

PETROLINA DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

SIVALDO GOMES
Gestor Municipal

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95,** sediada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Cj. 301, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.010-160, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual, a viger o contrato até 08 de abril de 2020, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (08/04/2020).

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:DF6DFB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 809/2020

CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 003/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS nº 003/2020 para a aquisição de Materiais de Construção para manutenção de programas assistenciais e manutenções constantes em prédios públicos do Município, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas;

VALDEMAR JOSE DAS CHAGAS ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.929.463/0001-96, estabelecida em Avenida GUIDO ALIBERTI, 0, - CENTRO, PETROLINA DE GOIAS – GO.

JUSTINO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.281.266/0001-76, estabelecida em Avenida GUIDO ALIBERTI, 0, - CENTRO, PETROLINA DE GOIAS – GO.

EDVALDO GOMES DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.641.834/0001-96, estabelecida em Avenida GUIDO ALIBERTI, 0, - CENTRO, PETROLINA DE GOIAS – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 111.970,00 (cento e onze novecentos e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.06.15.452.0032.2.031.3.3.90.30 - Manutenção Secret, Deptos e Departament, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 17 de abril de 2020

SIVALDO GOMES
CPF : 234.340.401-10
Gestor

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:6CAD0D1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO Nº 884/2020
LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Objeto: **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO**.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O município de Piranhas-Goiás, TORNA PÚBLICO, a retificação do edital do Leilão acima mencionado:

Onde se lê: ITEM 21 – MARCENARIA – DESCRIÇÃO DOS BENS: FURADEIRA, SERRA FITA, APARADEIRA, PLAINA, TUPIA.

Passa se lê: ITEM 21 – MARCENARIA – DESCRIÇÃO DOS BENS: FURADEIRA, APARADEIRA, PLAINA, TUPIA.

INCLUI-SE: ITEM 23 – ESPARDIDOR DE ASFALTO

Piranhas-GO, 17 de Abril de 2020.

JOÃO COELHO FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:AA23E413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.156/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 719/2020; Pregão nº 003/2019 Contrato Nº 156/2020; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: CLAILSON SILVA MATOS - ME CNPJ 26.878.460/0001-00; Objeto: Registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de informática em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Órgãos; Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021; Valor R$ 232.459,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS, CLAILSON SILVA MATOS - CLAILSON SILVA MATOS - ME; Data de Assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:82F5C7C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 346/2020

DECRETO "P" Nº 346/2020 DE, 16 DE ABRIL DE 2020.

*"Dispõe sobre exoneração **e nomeação** de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL - DAS-2**, a partir de 05 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO FRANCISCO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:97B35558

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 347/2020

DECRETO "P" Nº 347/2020 DE, 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. THAYNARA DE ASSIS LEITE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II - AT-2**, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. THAYNARA DE ASSIS LEITE,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSORIA TECNICA DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – DAC-4**, lotada na Controladoria Geral do Municipio, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B88D0FBA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 348/2020

DECRETO "P" Nº 348/2020 DE, 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DIOGO LAUREANO BARROS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE AUDITORIA - DA1-1**, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. DIOGO LAUREANO BARROS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSORIA TECNICA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA – DAC-4**, lotado na Controladoria Geral do Municipio, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B3D4E6ED

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 349/2020

DECRETO "P" Nº 349/2020 DE, 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDSON AUGUSTO DE SOUZA MELO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO - DAS-6**, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. EDSON AUGUSTO DE SOUZA MELO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSORIA TECNICA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E PATRIMONIO SOCIOAMBIENTAL – DAC-4**, lotado na Controladoria Geral do Municipio, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C7FC4439

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 350/2020

DECRETO "P" Nº 350/2020 DE, 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. IBRAIM PORTO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO III - AT-3**, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. IBRAIM PORTO DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSORIA TECNICA DE AUDITORIA ECONOMICA – DAC-4**, lotado na Controladoria Geral do Municipio, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A758A63

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 351/2020

DECRETO "P" Nº 351/2020 DE, 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA OUVIDORIA - DAS-6**, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSORIA TECNICA DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – DAC-4**, lotado na Controladoria Geral do Municipio, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:41CC853F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 352/2020

DECRETO "P" Nº 352/2020 DE, 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO ANANIAS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSORIA TECNICA DE SINDICANCIA E CORREIÇÃO – DAC-3**, lotado na Controladoria Geral do Municipio, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B9BD604E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020	Processo nº 1374/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.065.614/0001-38**, sediada na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt. 20, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.255-140, por sua representante legal a senhor AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º 895.030.901-72, portador da carteira de identidade n° 3628359 2ª Via – DGPC/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos de caráter judicial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre. Conforme proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.303.1038.2.130 – **Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica** **0361** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 69.315,46 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 06/07/2020, ou até o término das medidas de contenção devido a Pandemia do novo coronavírus COVID-19.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	07/04/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Abril de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:3A175E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2020	Processo nº 1373/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.065.614/0001-38**, sediada na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt. 20, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.255-140, por sua representante legal a senhor AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º 895.030.901-72, portador da carteira de identidade n° 3628359 2ª Via – DGPC/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos que são necessários para cumprimento da política nacional medicamentosa tendo na relação medicamentos da Farmácia Básica, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre. Conforme proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.303.1038.2.130 – **Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica** **0361** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 91.085,82 (Noventa e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 06/07/2020, ou até o término das medidas de contenção devido a Pandemia do novo coronavírus COVID-19.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	07/04/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Abril de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:E315BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020	Processo nº 1518/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sitio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. **21.724.757/0001-06**, neste ato representado pelo seu sócio o Srº Wilmar Martins Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América- Goiânia, CEP nº 74.255-100.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com esquizofrenia, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **P.B.B.** – Decisão Judicial, Processo Nº: 5282941.88.2019.8.09.0019 - PJBA do dia 07/04/2020 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0332 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 17 de Abril de 2020 até dia 16 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	16/04/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Abril de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:D7295BC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, para atender Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO **CNPJ:** 10.796.387/0001-98						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15656	1	2	UN	Montagem de Pneu	15,00	30,00
52423	2	1	UN	Remendo de Pneu	15,00	15,00
52423	3	1	UN	Remendo de Pneu Veículo Saveiro Placa ONH-7818	15,00	30,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						75,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.796.387/0001-98, estabelecida na Av. W-60 Aeroporto, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 75,00** (Setenta e cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:99AF9CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, para atender Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO **CNPJ:** 10.796.387/0001-98						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
021683	1	1	UN	Bico	5,00	5,00
021683	2	1	UN	Conserto de Pneu	20,00	20,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						25,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.796.387/0001-98, estabelecida na Av. W-60 Aeroporto, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1E80CA18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - COMBUSTÍVEL "SANTA RITA"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

Processo Nº: 1003/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de COMBUSTÍVEL para Secretarias e Fundos Municipais com abastecimento em Santa Rita do Araguaia ou em município conurbado, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 01 LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.358.595/0001-87, com sede na Avenida Carlos Hugueney nº 50, Centro, Alto Araguaia-MT, neste ato representada pelo senhor **BRUNO SEVERINO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 155.235-60 SSP/MT, inscrito no CPF nº 728.194.301-63, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 61, centro, cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia e qualidade do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 024/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade de combustíveis constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	9.000	4,740	R$ 42.660,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	800	3,579	R$ 2.863,20
TOTAL DO DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						**R$ 45.523,20**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	5.000	4,740	R$ 23.700,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	1.500	3,579	R$ 5.368,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 29.068,50**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	2.000	3,813	R$ 7.626,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 7.626,00**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	2.500	4,740	R$ 11.850,00

4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	3.000	3,870	R$ 11.610,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						**R$ 23.460,00**
DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	3.000	4,740	R$ 14.220,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	6.000	3,870	R$ 23.220,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA						**R$ 37.440,00**
DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	5.000	4,740	R$ 23.700,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	1.500	3,579	R$ 5.368,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						**R$ 29.068,50**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARLA 32 BALDE(20 LT)	UN	EVOLUA	12	60,000	R$ 720,00
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	8.000	4,740	R$ 37.920,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	9.000	3,813	R$ 34.317,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	14.000	3,870	R$ 54.180,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 127.137,00**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	23.000	4,740	R$ 109.020,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	7.000	3,813	R$ 26.691,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	25.000	3,870	R$ 96.750,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	1.000	3,579	R$ 3.579,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 236.040,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARLA 32 BALDE(20 LT)	UN	EVOLUA	20	60,000	R$ 1.200,00
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	8.000	4,740	R$ 37.920,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	8.000	3,813	R$ 30.504,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	22.000	3,870	R$ 85.140,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						**R$ 154.764,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARLA 32 BALDE(20 LT)	UN	EVOLUA	12	60,000	R$ 720,00
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	4.000	4,740	R$ 18.960,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	17.000	3,813	R$ 64.821,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	20.000	3,870	R$ 77.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 161.901,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 852.028,20**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 024/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 024/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 024/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **16/04/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **AQUISIÇÃO** do objeto desta ARP será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Compra (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor Do FMS

VANDRO CLÁUDIO LORENZI
Gestor Do FMMA

LORENA SOUZA GUIMARÃES VIEIRA
Gestor Do FMAS

BRUNO SEVERINO RODRIGUES NETO
Auto Posto Nº 1 LTDA - ME
CNPJ Nº 02.358.595/0001-87
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:32B12B28